



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

Ata nº. 01/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

18 de janeiro de 2022

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pela Corona vírus COVID-19, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS pelo aplicativo *Google Meet* no dia dezoito de janeiro de dois mil e vinte e dois às nove horas. Participaram desta reunião os membros deste Conselho: Valéria Letícia de Santana (Vice-presidente), Claysse Danielle Morimoto, Luciana Aparecida dos Santos Araujo, Antonio Carlos Junior, Ana Elidia Pinhoti de Souza Mello, Josiele Tomé da Silva Irão, Nelyan Yuriko Nagata dos Santos, Elidinéia da Silva Lopes Ferreira, Neide de Barros. Também participaram a Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Maria Luiza Colleti Podanosqui; a Pedagoga Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Silvane Marcela Mazur; a Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Juliana Del Ciampo Oliveira; a Coordenadora do Programa Bolsa Família – PBF Lucieni Rodrigues dos Santos Silva; a estagiária em psicologia Rebeca Gonçalves. Justificaram ausências: Fabiana Freire; Viviani Millani Texeira Hatori e Rita de Cássia de Lima Pereira. **Pauta nº 01 - Apreciação da Ata nº. 11/2021 da reunião ordinária do CMAS, realizada em 15 de dezembro de 2021:** A vice-presidente Valéria deu boas vindas aos conselheiros desejando lhes um bom ano e informou que a ata foi disponibilizada no grupo específico do Conselho para apreciação ou objeção, assim, foi aprovada pelos membros e será encaminhada para a publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e Diário Oficial. **Pauta nº 02 - Proposta de Calendário anual de reuniões ordinárias:** Valéria apresentou a proposta do calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho, ressaltou que ainda será definida a questão de horário e informou que foi inserida a proposta no grupo do Conselho para que todos tivessem ciência. Segundo Valéria, de acordo com a importância de pauta poderá ocorrer alteração nas datas das reuniões, bem como,



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

realização de reunião em caráter extraordinário. Assim, a proposta do calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho foi colocada em votação, sendo aprovada por todos e será efetivado pela Resolução nº 04/2022 do CMAS. **Pauta nº 03 - Planejamento 2022 do Conselho Municipal de Assistência Social:** Valéria informou sobre o planejamento de atividades a serem desenvolvidas pelo Conselho no decorrer do ano de 2022, pois, são diversas ações que o Conselho realiza, não apenas a articulação para as reuniões ordinárias e/ou extraordinárias e elaboração de documentos como atas, resoluções e ofícios. Ressaltou que foi inserido o planejamento das ações de 2022 no grupo específico do Conselho e se algum membro lembrar-se de novas ações solicitou para acrescentar no planejamento. **Pauta nº 04 - Proposta de Calendário anual de reuniões das Comissões:** Valéria relatou que o Conselho possui algumas Comissões, as quais possuem as composições paritárias entre os membros titulares, suplentes e/ou convidados, conforme definição nas reuniões e efetivadas por meio de Resoluções. Segundo Valéria, as Comissões tem o papel de realizar estudos sobre os assuntos voltados na área da política de assistência social, bem como, sobre os serviços, benefícios e programas sociais e apresentar relatório informativo e opinativo para deliberação em plenária. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS possui as seguintes Comissões: Comissão de Acompanhamento do Processo de Participação e Controle Social do Programa Federal Bolsa Família; Comissão de Avaliação da Manutenção da Inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, dos Serviços, Programas, Projetos no CMAS; Comissão de Acompanhamento das Deliberações da XI Conferência Municipal de Assistência Social e a Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025. **Pauta nº 05 – ARCPF:** Segundo Danielle o ARCPF é um documento que atesta a regularidade e funcionamento dos Conselhos, todo início de ano são encaminhados todos os documentos referente ao CMAS para o Escritório Regional de Cornélio Procópio para análise e depois de cumprido todos os requisitos é emitido o ARCPF. Danielle informa que se tiver alguma irregularidade o município fica impedido de receber repasse estadual. **Pauta nº 06 - Demonstrativo Físico Financeiro:** Silvane apresentou o



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

Demonstrativo Sintético Financeiro de Execução Física Financeira do Exercício de 2020 dos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social-SUAS; Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS. Informou que o Demonstrativo é realizado por meio de um sistema online do Governo Federal com lançamentos dos recursos recebidos e utilizados e a execução física de atendimentos realizados pelos serviços socioassistenciais do ano de 2020. Relatou que o Serviço de Acolhimento a Criança e ao Adolescente realizou o atendimento de 08 (oito) crianças/adolescentes; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Projeto Esperança, CCI e CRAS) realizaram o atendimento de 212 (duzentos e doze) indivíduos, sendo 62 (sessenta e dois) prioritários; Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias foi realizado pela APAE com 147 (cento e quarenta e sete) pessoas atendidas; Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduo – PAEFI, realizado pelo CREAS com 116 (cento e dezesseis) famílias e indivíduos acompanhados; Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de LA e PSC, realizado pelo CREAS com 21 (vinte e um) adolescentes acompanhados; Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, realizado pelo CRAS com 4.062 (quatro mil e sessenta e dois) atendimentos a famílias e indivíduos. No que tange ao Programa BPC na Escola, informou que os questionários foram aplicados em 2019, no entanto em 2020 não teve questionário a ser aplicado. Segundo Silvane foram inseridas informações sobre a execução financeira: **Programa Primeira Infância no SUAS:** Em um de janeiro de dois mil e vinte não possuía nenhum valor em Saldo, posteriormente entrou a Receita no valor de R\$102.192,00 (cento e dois mil e cento e noventa e dois reais), com Rendimentos no valor de R\$174,59 (cento e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) com Despesas no valor de R\$71.995,66 (setenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos) e com Saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte o valor de R\$30.370,00 (trinta mil e trezentos e setenta reais), apresentando a diferença de um centavo em relação ao sistema.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias- SIGTV (Emenda Parlamentar):

Em um de janeiro de dois mil e vinte, o Saldo era de R\$150.095,07 (cento e cinquenta mil e noventa e cinco reais e sete centavos), com Receita no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e Rendimentos no valor de R\$786,13 (setecentos e oitenta e seis reais e treze centavos), sendo que as Despesas foram no valor de R\$87.257,20 (oitenta e sete mil e duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), restando o Saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte no valor de R\$243.624,00 (duzentos e quarenta e três mil e seiscentos e vinte e quatro reais), apresentando uma diferença de um centavo em relação ao sistema. **Ações do COVID no SUAS – para**

Alimentos/Portaria nº. 369/2020: Em um de janeiro de dois mil e vinte não possuía nenhum valor em Saldo, posteriormente entrou a Receita no valor de R\$116.610,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos e dez reais), com Rendimentos no valor de R\$104,90 (cento e quatro reais), com Despesas no Valor de R\$67.321,48 (sessenta e sete mil e trezentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), e com Saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte o valor de R\$49.393,42 (quarenta e nove mil e trezentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos). **Ações do COVID no**

SUAS – para Equipamento de Proteção Individual - EPI/Portaria nº. 369/2020: Em um de janeiro de dois mil e vinte não possuía nenhum valor em Saldo, posteriormente entrou a Receita no valor de R\$38.850,00 (trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais), com Rendimentos no valor de R\$18,64 (dezoito reais e sessenta e quatro centavos), com Despesas no valor de R\$33.868,10 (trinta e três mil e oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos), e com Saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte no valor de R\$5.000,54 (cinco mil reais e cinquenta e quatro centavos).

Ações do COVID no SUAS – para Acolhimento/Portaria nº. 369/2020: Em um de janeiro de dois mil e vinte não possuía nenhum valor em Saldo, posteriormente entrou a Receita no valor de R\$170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais), com Rendimentos no valor de R\$134,24 (cento e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), com Despesas no valor de R\$86.293,02 (oitenta e seis mil e duzentos e noventa e três reais e dois centavos) e com Saldo em trinta e um de dezembro de dois



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

mil e vinte no valor de R\$84.241,22 (oitenta e quatro mil e duzentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos). Apresentando a diferença de um centavo em relação ao sistema. **Programa BPC na Escola:** Em um de janeiro de dois mil e vinte, o Saldo era de R\$977,04 (novecentos e setenta e sete reais e quatro centavos), com Rendimentos de R\$4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos), com Despesas no valor de R\$937,55 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), e com Saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte no valor de R\$44,25 (quarenta e quatro centavos e vinte e cinco centavos), apresentando uma diferença de um centavo em relação ao sistema. **Bloco de Proteção Social Básica:** Em um de janeiro de dois mil e vinte, o Saldo era de R\$189.341,12 (cento e oitenta e nove mil e trezentos e quarenta e um reais e doze centavos), com Receita no valor de R\$110.281,30 (cento e dez mil e duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos) e Receita da Portaria nº. 378/2020 o valor de R\$139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais), com Rendimentos no valor de R\$1.049,21 (um mil e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), com Despesas gasto em manutenção no valor de R\$67.296,55 (sessenta e sete mil e duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e Despesas da Portaria nº. 378/2020 gasto com pagamento de recursos humanos no valor de R\$80.408,54 (oitenta mil e quatrocentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), e com Saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte no valor de R\$233.375,08 (duzentos e trinta e três mil e trezentos e setenta e cinco reais e oito centavos) e com Saldo da Portaria nº. 378/2020 no valor de R\$ 58.791,46 (cinquenta e oito mil e setecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), totalizando-se o Saldo no valor de R\$292.166,54 (duzentos e noventa e dois mil e cento e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), apresentando uma diferença de um centavo em relação ao sistema. **Bloco da Proteção Social Especial:** Em um de janeiro de dois mil e vinte, o Saldo era no valor de R\$92.074,11 (noventa e dois mil e setenta e quatro reais e onze centavos), com Receita no valor de R\$125.547,42 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos) e Receita da Portaria nº. 378/2020 no valor de R\$114.058,84 (cento e quatorze mil e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

centavos), com Rendimentos no valor de R\$609,17 (seiscentos e nove reais e dezessete centavos), com Despesas no valor de R\$60.571,26 (sessenta mil e quinhentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos) e Despesas da Portaria nº. 378/2020 no valor de R\$52.775,63 (cinquenta e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), e com Saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte no valor de R\$157.659,44 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) e com Saldo da Portaria nº. 378/2020 no valor de R\$61.283,21 (sessenta e um mil e duzentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos), totalizando o valor de R\$218.942,65 (duzentos e dezoito mil e novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), apresentando a diferença de um centavo em relação ao sistema. **Recurso de Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS:** Em um de janeiro de dois mil e vinte, o Saldo era de R\$9.638,37 (nove mil e seiscentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), com Rendimentos de R\$33,08 (trinta e três reais e oito centavos), com Despesas no valor de R\$5.970,42 (cinco mil e novecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), e com Saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte no valor de R\$2.701,03 (dois mil e setecentos e um reais e três centavos). **Recurso de Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa família – IGD:** Em um de janeiro de dois mil e vinte, o Saldo era de R\$63.820,69 (sessenta e três mil e oitocentos e vinte reais e sessenta e nove centavos), com Receita no valor de R\$47.444,02 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), com Rendimentos no valor de R\$ 357,92 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), com Despesas no valor de R\$21.896,80 (vinte e um mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), e com saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte no valor de R\$89.725,83 (oitenta e nove mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos). Após explanação os membros aprovaram a prestação de contas, sendo efetivado pela Resolução nº. 01/2022 do CMAS. **Pauta nº 07- Ofício nº 1.659/2021 do Ministério da Cidadania:** Danielle informou que o CMAS recebeu um ofício referente à prestação de contas – exercício 2019, visto que os valores executados com recurso



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

próprio nos serviços e programas socioassistenciais não foram declarados no Demonstrativo Sintético Financeiro. Segundo Danielle a prestação de contas é preenchido no sistema eletrônico e separado por bloco de proteção, sendo assim, o recurso que o município investiu na política de assistência social no ano de 2019 foi lançado junto no bloco, não preenchido separadamente. **Pauta nº 08 - Nota de Orientação aos municípios sobre o Programa Estadual de Transferência de Renda – Lei Estadual 20.747/2021 (Cartão Comida Boa):** A coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Juliana, relatou que o programa foi instituído no final do ano passado, o qual consiste o repasse continuado no valor de R\$80,00 (oitenta reais) para as famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza não beneficiária pelo programa federal de transferência de renda (Auxílio Brasil). Segundo Juliana, o Programa Estadual de Transferência de Renda prevê a atualização da base a cada noventa dias, os beneficiários poderão ser excluídos caso saiam dos critérios e outros podem ser elegíveis para participar do Programa. Ressaltou que no município de Andirá, duzentos e setenta e quatro famílias foram contempladas com o Cartão Comida Boa, o qual a equipe do CRAS realizou as entregas por meio de visita domiciliar em um dia de sábado e estendeu a carga horária de trabalho até as dezenove horas em dois dias da semana para conseguirem entregar os cartões para as famílias. **Pauta nº 09 – Nota Técnica nº. 2022021 – DPSB/DAS/SEJUF (Programa Auxílio Brasil):** A Coordenadora do Programa Bolsa Família, Lucieni informou que, para ingresso no Programa Auxílio Brasil - PAB é necessário que a família esteja cadastrada no Cadastro Único do Governo Federal, bem como haja disponibilidade financeira e orçamentária, além da existência de estimativa por meio de dados do IBGE do número de famílias pobres no município e por fim, famílias habilitadas em situação de pobreza e extrema pobreza. A migração das famílias do Programa Bolsa Família para o Programa Auxílio Brasil ocorrerá de forma automática, portanto, não será necessário realizar novos cadastros ou atualização do CadÚnico. Para a concessão e seleção dos benefícios do Programa Auxílio Brasil possui os critérios de família com menor renda mensal per capita; maior quantidade de integrantes com idade abaixo de 18 anos e



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

famílias que estejam habilitadas de forma ininterrupta há mais tempo. Segundo Lucieni o PAB também terá as condicionalidades na área da Saúde que será de acompanhamento nutricional e de vacinação de criança até sete anos de idade e o acompanhamento do pré-natal para gestantes; na Educação crianças de quatro e cinco anos a frequência escolar mínima será de sessenta por cento, caso haja descumprimento impacta o benefício de toda a família; de seis anos a quinze anos a frequência escolar mínima é de setenta e cinco por cento, o descumprimento impacta todo o benefício da família e de dezesseis a vinte e um anos a frequência escolar mínima será de setenta e cinco por cento, o descumprimento impacta somente o benefício associado ao aluno e na Assistência Social o trabalho de acompanhamento permanece o mesmo, conforme previsto no Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. **Pauta nº 10 - Instituir Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025)**: Danielle informou que o Plano Municipal de Assistência Social foi aprovado por este Conselho em reunião anterior, sendo assim, o CMAS deverá instituir a Comissão para realizar anualmente o monitoramento deste Plano, ressaltou que a Comissão deve ter sua composição paritária entre os membros titulares, suplentes e ou convidados. Na ocasião Silvane Marcela Mazur representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante se prontificou a fazer parte da Comissão e as Conselheiras Luciana Aparecida dos Santos Araujo e Ana Elidia Pinhoti de Souza Mello com a representação do Governo Municipal, os conselheiros representantes da Sociedade Civil Antonio Carlos Junior e Claysse Danielle Morimoto, sendo efetivado pela Resolução nº.03/2022 do CMAS. **Pauta nº 11- Solicitação de relatório semestral as entidades conveniadas sob Nota Paraná:** Segundo Danielle, o CMAS tem o papel de acompanhar as ações das entidades que participam do Programa Nota Paraná, informou que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá - APAE e o Lar dos Velinhos Dona Aracy Barbosa recebem recurso proveniente do programa, apontou como sugestão o envio de ofício as mesmas solicitando informações referentes à execução do Programa Nota



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

Paraná do segundo semestre de 2021, o qual foi aprovado por todos os conselheiros presentes em reunião. **Pauta nº 12- Plano de Aplicação convênio municipal 2022 do Lar dos Velinhos Dona Aracy Barbosa:** O representante do Lar dos Velinhos Antonio, apresentou o plano de aplicação com o cronograma de despesas que serão custeados através do Termo de Fomento entre o município com a Associação das Senhoras de Rotarianos para o ano de 2022. Segundo Antonio, serão custeadas despesas de: gênero de alimentação; serviços de energia elétrica; serviços de gás e outros materiais engarrafados; serviços de limpeza e produtos de higienização; material de expediente; material farmacológico; uniformes, tecidos e aviamentos, totalizando R\$211.470,00 (duzentos e onze mil e quatrocentos e setenta reais) , o qual é dividido por doze meses, obtendo um repasse mensal de R\$17.622,50 (dezessete mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), sendo efetivada Resolução nº. 02/2022 do CMAS. **NFORMES:** - **Nota Técnica nº 04/2021 – DAS/DGS/SEJUF – Orientações quanto à importância do Censo SUAS:** Danielle relatou que o Censo SUAS é uma ferramenta de monitoramento utilizada para acompanhar os serviços, programas e projetos socioassistenciais pelo SUAS, por meio de formulário eletrônico, os questionários são por blocos temáticos, que objetivam identificar e conhecer o controle social, estrutura física das unidades, perfil do público atendido, recursos humanos e tipo de serviços ofertados. Os dados e informações coletadas pelo Censo SUAS contribuem para efetividade, eficácia e transparência da política de assistência social, bem como promover a melhoria da estrutura da rede socioassistencial e funcionamento do SUAS. Ressaltou que o não preenchimento do Censo SUAS poderá causar a suspensão do repasse de recursos financeiros referentes ao co-financiamento federal. - **Nota Técnica Conjunta nº 002/2021 – DAS/SEJUF e CEAS/PR – Funcionamento dos Equipamentos do SUAS:** Danielle informou que o documento trata-se sobre recomendações e orientações, no âmbito da política de assistência social, a respeito o funcionamento de equipamento com oferta de serviços do SUAS durante recesso de final de ano, que os serviços socioassistenciais são de caráter planejado e continuado sendo assim, deve funcionar quarenta horas semanais, cinco dias por semana e oito



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

diárias. Ressaltou que a continuidade das ações do SUAS são fundamentais para assegurar a proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social, de modo a prevenir ou amenizar os impactos que possam agravar suas condições de vida. Esta ata foi elaborada por Claysse Danielle Morimoto, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença específico deste Conselho e esta ata será assinada por mim e pela vice-presidente Valéria Letícia de Santana. Andirá, Paraná, 18 de janeiro de 2022.